



MUNICÍPIO DE CURITIBA

PUBLICADO NO D.O.M.

Nº 933 DE 10/12/25

Termo Aditivo nº **26182/2**, ao Termo de Fomento celebrado em **21/08/2024** entre o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e a Organização de Sociedade Civil **CRAZY CAT GANG**.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, CNPJ/MF nº 76.417.005/001-86, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representando a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Sra. **MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS**, CPF/MF nº 552.809.609-00, na qualidade de Ordenador de Despesas e de outro lado a **CRAZY CAT GANG**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, CNPJ/MF nº 41.942.573/0001-11 com sede na rua Arcésio Correia Lima, nº 899, no bairro Atuba, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, CEP.: 82630-130, neste ato representado pela Sra. **FABIANE MUNARETTO**, CPF/MF nº 052.271.419-67, tendo em vista o contido nos processos administrativos nºs **e01-122054/2024** e **e01-254178/2025**, com o objetivo de formalizar o Termo de fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro para a execução do Projeto "Crazy Cat C.E.D. nas colônias de Curitiba" com a previsão da realização de ações de apoio ao manejo de colônias de gatos de vida livre visando à saúde e o bem-estar animal na cidade, atuando de forma complementar ao poder público, as partes, acordam firmar o presente termo aditivo com fundamento na Lei Federal nº 13019/2014, no Decreto Municipal nº 1067/20216-PMC, no Decreto Municipal nº 2193/2023-PMC e no Decreto Municipal nº 700/2023-PMC, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo como objeto deste termo, a **PRORROGAÇÃO** do prazo contratual, com fundamento disposto na Cláusula Segunda do Termo de Fomento Originário nº 26182, no artigo 55 da Lei Federal nº 13019/2014, no Parágrafo Único, do artigo 49 do Decreto Municipal nº 1067/2016-PMC, no Parágrafo Terceiro do Decreto Municipal nº 700/2023-PMC e nas informações constantes nos autos, fica prorrogado o prazo de Vigência estabelecido no Termo Aditivo nº 26182/1 por mais 06 (seis) meses, sendo de 21/12/2025 a 20/06/2026 desde que atendidos os requisitos legais.

Parágrafo Único

O Plano de Trabalho é parte integrante e inseparável deste instrumento – anexo I.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

26182

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor da parcela estimado lavrado junto ao Termo Aditivo nº 26182/1, permanece inalterado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sem alteração dos preços unitários praticados.

Parágrafo Único

O Valor Total do ajuste para o período prorrogado de VIGÊNCIA de 21/12/2025 a 20/06/2026 (seis meses) é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (R\$ 60.000,00)

- 10.001.18.122.0005-2237.335041.0.1.000 90-0

CLÁUSULA QUARTA

A **CONTRATADA**, com a assinatura do presente Termo Aditivo, dá plena e irrestrita quitação de todas as obrigações do **CONTRATANTE**, relativas aos pagamentos já efetuados até a presente data, nada mais podendo reclamar sob qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem designados para atuarem como Gestor e Suplente deste contrato respectivamente, os servidores: Edson Ferraz Evaristo de Paula, matrícula nº 175507, CPF/MF nº 041.604.399-26 e Vivien Midori Morikawa, matrícula nº 40381, CPF/MF nº 265.005.148-58, obedecido ao disposto no caput dos artigos 59 a 63 do Decreto Municipal nº 2193/2023.

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário que não foram modificadas por este termo aditivo e considerar-se-á a celebração do instrumento a data da última assinatura procedida entre partes.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

26182

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, 24 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA
DIAS:55280960900
CPF : 55280960900
Assinado por: AC Certisign RFB G5
Data: 09/12/2025 08:54:27 -03:00

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente

gov.br

FABIANE MUNARETTO
Data: 04/12/2025 23:40:39 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIANE MUNARETTO
Organização da Sociedade Civil

LUCIA GARBOSA
DE
ARAUJO:97786675
949

1ª testemunha

Nome:
CPF/MF nº:

MAURICIO
LAURINDO
BROCCA:0359238
7936

2ª testemunha

Nome:
CPF/MF nº:

ASSOCIACAO CRAZY CAT GANG

CRAZY CAT C.E.D NAS COLONIAS DE CURITIBA – 3.0



14 DE OUTUBRO DE 2025

FM

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 39afde8149cc9e2d8540813e7cc4dc1e1943be2b81a8a2bcc8c3a39e14026099

<https://valida.ae/9bf185d18e7fa9b73122fff0ca6eeeb70a9e999aea60d6cd6>





DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	Crazy Cat Gang
CNPJ	41.942.573/0001-11
Endereço fiscal	Rua Arcésio Correia Lima, 899, sobrado 5- Atuba – Curitiba/PR – CEP 82630-130
Telefone para contato	41 99602-0307 (Raquel) ou 41 99829-5567 (Michelle)
Email	juridico@crazycatgang.com.br
Site	https://crazycatgang.com.br/
Dirigente da OSC	Fabiane Munaretto (vice-presidente)
CPF	052.271.419-67
RG	9211496-1 SESP/PR
Endereço do dirigente	Rua Carlos Leão, 99, apto 406 – Alto da Glória - Curitiba/PR – CEP 80030-130

APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

A Crazy Cat Gang resgata, castra e doa gatinhos abandonados, e ajuda a sociedade a ser melhor, atuando em Curitiba e região metropolitana, porém com amplitude mundial através das redes sociais @crazycatgang.

O nosso CNPJ é o 41.942.573/0001-11, estando ativo desde 29/01/2021, porém ressaltamos que a atuação da ONG no bem-estar animal já remonta há mais de dez anos.

Nossa missão é conscientizar e instruir a população de maneira responsável, realizando um trabalho social sempre almejando reduzir a população de gatos de rua, criando multiplicadores da ideia e resgatando com foco na redução de danos.

Temos como visão nos tornarmos referência como agente de transformação no cenário de conscientização e resgate animal, agindo na cultura local com profissionalismo e compromisso.

Os valores que guiam as nossas ações são: resiliência, responsabilidade, transparência, compromisso, cuidado, respeito, proteção, conscientização e instrução.





Somos uma ONG virtual, o que significa que não mantemos uma estrutura física própria, mas sim parceria com clínicas veterinárias, onde nossos gatos ficam durante o tratamento de doenças ou enquanto aguardam lares temporários, que são voluntários que cedem o seu espaço, tempo e amor para receber os miaus até a adoção, sendo que todos os custos envolvidos são providos pela ONG.

Possuímos diversos setores dentro da ONG, cada um com a sua coordenadora, o que facilita a gestão, tornando-a mais especializada, sendo imperioso frisar que todos são articulados e atuam em sintonia aos objetivos buscados. Adicionamos que são eles: atendimento, capturas (CED), eventos, financeiros, comunicação, social, lar temporário, resgate, administrativo, veterinário, jurídico e logística.

Atualmente possuímos quase 100 voluntários na ONG, mantendo uma média de 100 gatos sob a nossa responsabilidade. Além disso, temos as seguintes métricas anuais:

- 450 adoções;
- 1200 castrações;
- 90 consultas veterinárias sociais para a comunidade;

O setor responsável pela execução do projeto será o de capturas, visando continuar o trabalho já desenvolvido com o Termo de Fomento n. 26182/2024, atuando em algumas das colônias de gatos de Curitiba, visando a realização do protocolo CED (captura, esterilização e devolução) dos miaus.

Além disso, ressaltamos que em 2025, com a ajuda advinda do Termo de Fomento, já registramos 254 castrações até setembro, o que significa quase 1 gato capturado, esterilizado e devolvido por dia.

PROJETO

- **TÍTULO**

Crazy Cat CED nas colônias de Curitiba - 3.0.

- **LOCAL DE REALIZAÇÃO**

www.crazycatgang.com.br  [@crazycatgang](https://www.instagram.com/crazycatgang)  [/crazycatgang](https://www.facebook.com/crazycatgang)



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 39afde8149cc9e2d8540813e7cc4dc1e1943be2b81a8a2bcc8c3a39e14026099
<https://valida.ae/9bf185d18e7fa9b73122fff0ca6eeeb70a9e999aea60d6cd6>





Curitiba/PR

- **PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

O prazo de execução será de 6 (seis) meses a contar da assinatura do termo.

- **NOME DO RESPONSÁVEL DENTRO DA ONG PELO PROJETO**

Raquel Cristina Dzierva

- **VALOR TOTAL DO PROJETO**

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

- **DO OBJETIVO**

Através das ações dos voluntários do setor de capturas da ONG, buscamos continuar a realizar a captura, esterilização e devolução de gatos que vivem em colônias na cidade de Curitiba, colaborando com a prevenção de zoonoses e evitando o aumento da população de animais nos locais de atuação.

Além disso, buscaremos realizar o teste de fiv/felv em parte dos gatos devolvidos às colônias de origem, bem como a eutanásia naqueles que não tiverem mais perspectiva de qualidade de vida, principalmente considerando a esporotricose, após a devida avaliação médico-veterinária.

Ainda, em se capturando animais dóceis e/ou filhotes passíveis de rápida socialização, a ONG buscará realizar o resgate de tais gatos, o que não se aplica aos ferais e muito ariscos.

- **DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Captura ética e segura dos gatos de vida livre.
- Realização de castrações minimamente invasivas por médicos-veterinários qualificados.
- Devolução dos gatos à colônia após o período de recuperação e testagem fiv/felv por amostragem.





- Melhoria do bem-estar dos animais e redução dos problemas de saúde pública associados ao superpovoamento de gatos.
- Conscientização da população quanto à importância da castração e o controle populacional.
- Encaminhamento para a morte digna/eutanásia de gatos recolhidos e que estejam gravemente feridos, com impossibilidade de tratamento, com doenças terminais em intenso sofrimento entre outras possibilidades, de acordo com a avaliação médico-veterinária.

• DO OBJETO

Para a execução deste projeto, o objeto se constitui de:

- Mapeamento de colônias existentes na cidade;
- Verificação da possibilidade de atuação nos locais sem que haja complicações, analisando a questão de propriedade, eventuais moradores do local que estariam aptos a auxiliar na empreitada e fornecimento de alimentação nos mesmos horários;
- Reunião com os voluntários da ação para organização das capturas;
- Aquisição de ração seca e de sachês para a manutenção das colônias já esterilizadas ou em processo de capturas para protocolo CED;
- Aquisição de antipulgas e vermífugo para aplicação nos gatos, promovendo uma melhor qualidade de vida após soltura;
- Aquisição de produtos de desinfecção dos equipamentos, como amônia quaternária;
- Aquisição de produtos utilizados nas capturas como abraçadeiras para fechamento de arapucas e caixas e tapetes higiênicos para uso no transporte;
- Armação das arapucas para captura;
- Após cada captura, encaminhamento para a clínica para fins de esterilização, implantação de microchip, marcação da orelha e aplicação de antipulgas;
- Logística de devolução no mesmo local do gato esterilizado.

• JUSTIFICATIVA





A situação atual dos gatos de vida livre em Curitiba continua preocupante. Destacamos o problema de superpopulação e as consequências para o bem-estar dos animais, para a saúde pública e o desequilíbrio ambiental causado por estas superpopulações, além de graves zoonoses.

Daí a importância do controle ético por meio do método CED para reduzir a população de forma humanitária e sustentável. Por reconhecer a eficácia do método CED e sua relevância para a comunidade local, a ong Crazy Cat Gang desenvolve e atua em ações CED como ferramenta de controle ético de gatos de vida livre.

Por tratar-se de um método, cada uma de suas etapas possui regras que determinam como o praticante deve agir para obter maior sucesso no controle da colônia e diminuir, ao máximo, riscos para si e para os animais.

CED não é uma tarefa fácil. Os animais não são dóceis e nem fáceis de capturar. Há uma forma correta para capturar os indivíduos de uma colônia que é utilizando armadilhas profissionais que respeitem padrões de segurança e eficiência.

O trabalho do voluntário também é grande: ir à colônia, fazer o estudo de área, empreender as capturas, transportar os animais para a clínica, ajudar no acompanhamento do rápido pós-cirúrgico e fazer a devolução e monitoramento. Como a quantidade de pedidos é muito grande, também atuamos com orientações em forma de texto e vídeos e conversas constantes para procurar orientar as pessoas em casos em que não é possível a ida de um voluntário “presencialmente”.

O método envolve várias fases:

A primeira fase do protocolo é a orientação junto à comunidade, ou ao solicitante que procura a ong, passando todas as orientações iniciais para o sucesso da abordagem, sendo a primeira a rotina de alimentação a que o gato ou a colônia dever ser submetido e é imprescindível que haja uma data pré-estipulada com clínicas veterinárias para realizar a castração dos animais em um único dia. Antes de iniciar o CED, deve-se informar a comunidade da data da captura e solicitar que ‘aprisionem’ seus gatos domésticos e que não alimentem os ferais na noite anterior a captura.

A segunda fase, da captura em si, utiliza equipamentos próprios e adequados posicionadas em locais estratégicos em que os gatos adentrarão nas armadilhas se estiverem com fome.





A terceira fase de trabalho do método, a castração, obrigatoriamente deve ser feita com técnica minimamente invasiva, sendo o médico-veterinário procurado para esse momento, um profissional que domine essa técnica. Além disso, a prefeitura irá fornecer microchips para implantação nos animais.

Ressalta-se que a castração minimamente invasiva faz parte do protocolo de CED. Sem ela não é possível devolver o gato para a colônia no tempo correto.

Além disso, buscaremos testar para fiv/felv uma parcela dos gatos, caso não seja possível a sua integralidade. Também, será aplicado antipulgas em todos os gatos capturados e fornecido vermífugo nos casos em que a medicação for possível.

- **METAS**

- Redução da população de gatos de vida livre de forma ética e sustentável.
- Engajamento da comunidade na conscientização sobre o controle populacional de gatos de rua.

- **PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

- Número de gatos capturados, castrados, microchipados e devolvidos à colônia.
- Percentual de redução da população de gatos de vida livre.
- Avaliação do estado de saúde e do comportamento dos animais após o processo de castração.
- Feedback da comunidade sobre a eficácia e aceitação do projeto.

- **PREVISÃO DE ATENDIMENTOS**

Nossa previsão é a captura, esterilização e devolução de aproximadamente 20 gatos mês, que podem estar em uma mesma colônia ou até espalhados e isolados em diversos bairros da cidade.

Consignamos que esse número pode variar para mais ou para menos, considerando que o número de voluntários da ONG, especificamente do setor CED, com o treinamento apropriado e necessário, pode variar ao longo do projeto.





- **PÚBLICO ALVO BENEFICIADO**

O público-alvo beneficiário de um projeto de CED (castração, esterilização e devolução) geralmente inclui pessoas envolvidas no cuidado de populações de animais de rua, gatos comunitários e sem tutor. Isso pode abranger:

Comunidades locais: Residentes de áreas onde há uma população significativa de animais de rua, que estão dispostos a participar de programas para controlar a reprodução desses animais.

Protetores de animais e organizações de resgate: Pessoas ou grupos que resgatam e cuidam de animais abandonados ou em situação de rua.

Indivíduos que se oferecem para ajudar com atividades como transporte de animais para a castração, cuidados pós-operatórios ou conscientização sobre a importância da esterilização.

Autoridades locais: Administrações municipais ou governamentais que reconhecem a necessidade de controlar a população de animais de rua e estão dispostas a apoiar ou financiar programas de CED.

Esses projetos visam não apenas controlar a população de animais de rua, mas também

- **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

Os trabalhos continuarão a ser realizados de acordo com a política Municipal de Meio Ambiente e de Proteção Animal formuladas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando o cumprimento das metas previstas.

A fiscalização e o acompanhamento na execução do objeto deste chamamento serão de responsabilidade do gestor do projeto.

As informações e dados obtidos durante a execução do Termo serão compartilhados entre os envolvidos, devendo ser mantido o sigilo e cumprida a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.





CRONOGRAMAS

Cronograma de execução

Metas/Etapas	Data início	Data término
Aquisição de insumos + mapeamento das colônias	12/2025	03/2026
Protocolo CED nas colônias + logística	12/2025	05/2026

Cronograma de recebimento financeiro

1ª Parcela
1º mês R\$ 30.000,00

2ª Parcela
3ª mês R\$ 30.000,00

Cronograma de desembolso

Rubricas	%	Total
Insumos = Sachês + Ração seca + Antipulgas + Vermífugo + Amônia quaternária + Tapetes higiênicos	20%	R\$ 12.000,00
Castração + teste fiv/felv + pernoite + eutanásia	80%	R\$ 48.000,00

Curitiba, data da assinatura digital.

Fabiane M

FABIANE MUNARETTO

Vice-presidente da Crazy Cat Gang

www.crazycatgang.com.br @crazycatgang /crazycatgang

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 39afde8149cc9e2d8540813e7cc4dc1e1943be2b81a8a2bcc8c3a39e14026099
<https://valida.ae/9bf185d18e7fa9b73122fff0ca6eeeb70a9e999aea60d6cd6>



Página de assinaturas

Fabiane M

Fabiane Munaretto
052.271.419-67
Signatário

HISTÓRICO

04 nov 2025 18:41:18	 Michelle Nobre Maiolli criou este documento. (Email: mi.maiolli@gmail.com, CPF: 082.680.249-41)
04 nov 2025 18:42:10	 Fabiane Munaretto (Email: fabi@crazycatgang.com.br, CPF: 052.271.419-67) visualizou este documento por meio do IP 187.88.76.88 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
04 nov 2025 18:42:14	 Fabiane Munaretto (Email: fabi@crazycatgang.com.br, CPF: 052.271.419-67) assinou este documento por meio do IP 187.88.76.88 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

EDSON FERRAZ
EVARISTO DE
PAULA:041604399
26

Digitally signed by EDSON FERRAZ
EVARISTO DE PAULA:04160439926
DN: cn=EDSON FERRAZ EVARISTO
DE PAULA:04160439926, c=BR,
o=CP-Brasil, ou=(em branco),
email=edspaula@curitiba.pr.gov.br
Date: 2025.11.18 11:53:23 -03'00'

